



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84  
DO REGIMENTO INTERNO

Cópia extraída de fls. 14/14v do processo  
(PROJETO DE LEI Nº 813/17)  
(VEREADOR RICARDO TEIXEIRA – PROS)

Denomina Praça Antonio Rodrigues da Silva – Tonhão o logradouro que especifica, localizado no Distrito de Vila Jacuí, Subprefeitura de São Miguel, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Antonio Rodrigues da Silva – Tonhão o logradouro delimitado pela Rua Carvalho de Almeida, Avenida Jacu-Pêssego/Nova Trabalhadores e por lotes particulares, situado no Setor 112, Quadras 575 e 827, localizado no Distrito de Vila Jacuí, Subprefeitura de São Miguel.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 10 de setembro de 2018.

MILTON LEITE  
Presidente